## **ANEXO I**

Cargos de Provimentos Efetivos dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo a que se refere o Art. 52 da Lei 199/2015.

Nº	CARGOS	QUANT.	NÍVEL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63	I
2	CAPINADOR	06	
3	CARPINTEIRO	02	
4	COVEIRO	02	
5	MERENDEIRA	07	
6	PEDREIRO	01	
7	SERVENTE	12	
8	VARREDOR	17	
9	VIGILANTE	27	
10	ELETRICISTA	02	
11	AGENTE ADMINISTRATIVO	17	II
12	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	02	
13	ATENDENTE DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA	04	
14	MOTORISTA	18	
15	OPERADOR DE MÁQUINAS	02	
16	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	03	
17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	ш А
18	AGENTE DE ENDEMIAS	10	II-A
19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	III
20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	
21	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02	
22	FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	01	
23	FISCAL DE TRIBUTOS	02	
24	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	
25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	
26	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	
27	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM QUALIFICAÇÃO EM ENTOMOLOGIA	01	
28	AUDITOR	01	
29	BIOMÉDICA	01	IV
30	FISIOTERAPEUTA	01	
31	ENFERMEIRO	03	IV / A
32	ODONTÓLOGO	03	IV-A
33	CLÍNICO GERAL	03	IV-B
34	CARDIOLOGISTA	01	
35	GINECOLOGISTA	02	
36	OFTALMOLOGISTA	01	
37	PEDIATRA	02	